

## REQUERIMENTO

*Assunto: Solicitando ao Prefeito Municipal informações sobre o cronograma de adequação dos guarda-corpos de passarelas e viadutos, conforme estabelecido pela Lei nº 5.717/2024.*

Considerando que a Lei nº 5.717, de 21 de maio de 2024, alterou a legislação municipal para determinar que os guarda-corpos de passarelas e viadutos com passeio de pedestres possuam altura mínima de 1,50 m e distância máxima de 5 cm entre grades ou placas;

Considerando que o Art. 2º da referida lei estabelece que a adequação das estruturas já existentes observará as disponibilidades financeiras do município;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito para que, por meio do setor competente, informe se existe um cronograma ou planejamento técnico para a execução dessas melhorias nas estruturas que ainda não atendem aos novos padrões de segurança.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança física dos munícipes que utilizam essas vias diariamente, prevenindo acidentes e assegurando o cumprimento da norma vigente.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**PEDRO SANTOS**

**Vereador – PL**